Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 596

de 24 de julho de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 838, de 29 de novembro de 1991 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS Cr$
122	EXECUTIVO	
122 03	SECRETARIA	
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos.....	25.000.000,00
124	EDUCAÇÃO E CULTURA	
124 03	MERENDA ESCOLAR	
3120.01-08.42.427.2.10	- Material de Consumo.....	30.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 24 de julho de 1992.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionat , de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzati
Secretário